



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

I – À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101808096), da informação com check list de CAF/SCA/CO (101808114), **dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G**, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101808102), observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Carolinne Haylen Manalischi (CPF nº 357.808.328-38), nome artístico “Carol Manalischi” e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (101808102), por intermédio de MARGARIDA AGENCIA DE CULTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.626.698/0001-65.

OBJETO: Intervenção Artística - Fanfarra da Margarida - Fanfarra da Margarida - Virada Cultural 2024.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 19/05/2024.

LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): (CC) Casa de Cultura Municipal Brasilândia, dia 19/05/2024 às 10:00, às 12:00, às 14:00 e às 16:00 horas.

QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: (quatro) apresentações com duração de 60 (sessenta) minutos cada.

VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$8.000,00 (oito mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.406.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 32.808/2024 (101914304).

II – Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Anne Vieira Ramos, RF nº 886.878.6, e, Nathalia de Carvalho Pereira RF nº 881.110.5, como suplente.

III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

IV – Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais.

V - Encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT para as providências contábeis. Após, aos setores competentes de SMC/CAF/SCA/CO/FOR para a formalização do Termo de Contrato SEI (101808111) e para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, e no Painel de Negócios, ficando condicionada a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.



Rogério Custódio de Oliveira
Chefe de Gabinete
Em 19/04/2024, às 17:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101952364** e o código CRC **2F1CD7DA**.

Referência: Processo nº 6025.2024/0009700-3

SEI nº 101952364